



<i>CONTRATO PATROCÍNIO</i>	<i>Nº 001/2021</i>	<i>DATA 04/10/2021</i>
----------------------------	--------------------	------------------------

PATROCINADO(A)

EMANUEL PRADO DE OLIVEIRA 050.230.745-52

OBJETO

Patrocínio PROJETO MUSICAL LEVARI

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1/2021

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE SERGIPE – DESO E O EMANUEL PRADO
DE OLIVEIRA 05023074552**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, sociedade de economia mista, domiciliada na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta cidade de Aracaju/SE, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**, brasileiro, casado, engº de civil, inscrito no CPF/MF nº 661.828.835-53 e **EMANUEL PRADO DE OLIVEIRA 05023074552**, PROJETO "GRUPO MUSICAL LEVARI, doravante denominada entidade **proponente**, com endereço na Travessa Fernando Madureira, Castelo Branco, CEP 490972-300, Aracaju(SE), CNPJ 30.850.964/0001-90, por seu coordenador **Emanuel Prado de Oliveira**, brasileiro, solteiro, licenciado em química, pós graduado em regência musical, inscrito no CPF/MF nº 050.230.745-52 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** que se regerá pela POLÍTICA DE PATROCÍNIOS PES. 05, aprovada pelo conselho de administração 22/04/2021, pela **RDE Nº 033/2021** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o patrocínio pela **DESO** ao "projeto Grupo Musical Levári", que tem por finalidade atuar na área da cultura, no desenvolvimento, promoção, defesa e produção de música erudita e popular.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA DESO

2.1 - A **DESO** participará com importância de **R\$51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme proposta de patrocínio, onde os 02(dois) primeiros meses será de **12.750,00** (doze mil e setecentos e cinquenta reais) para a compra do material de filmagem e gravações para iniciar os trabalhos e os outros 10 (dez meses) o aporte seria de **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato para a efetivação do descrito na Cláusula Primeira – Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES



3.1 - As obrigações das partes estão descritas no Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A **DESO** repassará ao Patrocinado, a importância de R\$ **51.500,00** a serem depositados na contra corrente de Emanuel Prado Oliveira, Banco do Brasil, Ag.3545-9 conforme a CLÁUSULA SEGUNDA, sub-item 2.1, em 30 dias após assinatura do termo.

6. ORÇAMENTO

- ENCORDOAMENTO P/ VIOLINO 4/4 MED SUPERFLEXIBLE THOMASTIK :
Unidade 7,000 = R\$ 489,99 Total= R\$ 3.429,93
- ENCORDOAMENTO P/ VIOLONCELO PRELUDE J1010 DADDARIO Unidade
1,000 =R\$ 769,90 = R\$ 769,90
- ARCO P/ VIOLINO 4/4 OCTOGONAL EM MADEIRA PAU BRASIL C/ TALÃO
OLHO PARIS VBB-03 WAVE Unidade 3,000 R\$ 489,90 = R\$ 1.469,70
- ARCO P/ VIOLONCELO 4/4 REDONDO EM MADEIRA CJ4044 WAVE Unidade
1,000 R\$ 449,90 = R\$ 449,90
- BREU SCHWARZ BLACK PIRASTRO Unidade 4,000 R\$ 149,90 = R\$ 599,60
- CAPA BAG P/ VIOLONCELO 4/4 EXTRA LUXO ALMOFADADA PRETA MODELO
TARGUES 403 LOPES Unidade 1,000 R\$ 398,90 = R\$ 398,90
- VIOLONCELO LUTHIER MARCOS PANDOLFI Unidade 1,000 R\$ 15.889,90 =R\$
15.889,90
- VIOLINO LUTHIER MARCOS PANDOLFI Unidade 3,000 R\$ 7.949,90 = R\$
23.849,70
- CAIXA DE SOMATIVA GO POWER 100 10" HAYONIK Unidade 1,000 R\$ 782,87
=R\$ 782,87

- ESTANTE DE PARTITURA RETRATIL SP250 VECTOR Unidade 4,000 R\$ 89,90 =
R\$ 359,60
- KIT VESTIMENTA SOCIAL FEMININA (VESTIDO E CALÇADO SALTO ALTO)
Unidade 1,000 R\$ 625,00= R\$ 625,00
- KIT VESTIMENTA SOCIAL MASCULINA (CALÇA, CAMISA, SAPATO E CINTO)
Unidade 3,000 R\$ 625,00 =R\$ 1.875,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A Patrocinada se obriga a prestar contas à DESO de todas as despesas efetuadas após o recebimento de **cada parcela** do item 4.1, no prazo de 30(trinta) dias, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de Contrato ou nota fiscal para aquisição e serviços realizados ;
- b) Cópia do Plano de Aplicação;



- c) Cópias dos respectivos recibos após a realização de despesas;
- d) Documentos necessários a justificar o desembolso do patrocínio.

5.2. A prestação de contas é a comprovação de que os recursos no valor aprovado tiveram boa e regular aplicação. O patrocinado deverá encaminhar à Gerência de Marketing da DESO, um relatório devidamente preenchido, datado e assinado, com apresentação de registro fotográfico, exemplares dos materiais de divulgação, vídeos, CDs, DVDs e demais materiais produzidos, assim como cópia de matérias que tenham sido veiculadas na mídia, para comprovação da execução das contrapartidas constantes no Contrato de Patrocínio.

CLAÚSULA SEXTO - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - Ao Patrocinado é vedado, expressamente, qualquer tipo de aplicação financeira do valor que lhe for dado pela DESO a título desse patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1 - O descumprimento total ou parcial por parte da Patrocinada de qualquer das cláusulas estabelecidas, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor patrocinado pela DESO, devendo, inclusive, ser obrigado a devolução integral do valor repassado.

CLÁUSULA NONA - ELEMENTOS INTEGRANTES

9.1 - Processo Administrativo Nº4740/2021 EDOC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

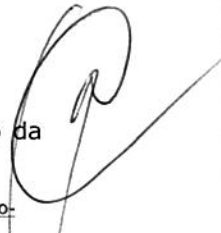
10.1 - O presente instrumento será automaticamente rescindido em todos os seus termos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes contratantes descumprir os termos do presente contrato;

10.2 - Quaisquer das partes poderá requerer a rescisão consensual do presente Instrumento, sem qualquer ônus ou pagamento de multa, desde que notifique a outra parte em até 30 dias.

10.3 - Caso a Patrocinada tenha recebido qualquer valor da DESO, com a rescisão contratual, deverá devolver no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa conforme CLÁUSULA OITAVA, além de processo administrativo e judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Aracaju, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

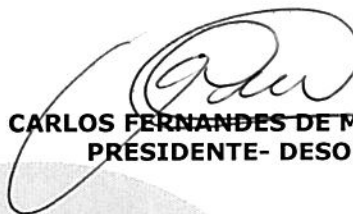


11.2 - E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presidente instrumento em (02) duas vias de igual teor para um só fim legal.

Aracaju, 04 de outubro de 2021.



EMANUEL PRADO OLIVEIRA
PROJETO MUSICAL LEVARI



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE- DESO



EDER MENESES SOUSA
GERENTE MARKETING



EMERSON DANTAS MENEZES
ASSESSOR JURÍDICO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		SE	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		EMANUEL PRADO DE OLIVEIRA	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		32084293 SSP SE	
CPF		050.230.745-52	
DATA NASCIMENTO		15/06/1993	
FILIAÇÃO		JOSE GINALDO DE OLIVEIRA	
		DESEREI SOUZA PRADO	
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
B		B	B
Nº REGISTRO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
06018955127		26/09/2023	13/03/2014
OBSERVAÇÕES			
EAR			
<i>Emanuel Prado de Oliveira</i>			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
ARACAJU, SE		05/10/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE		11472572981	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		SE021389330	
SERGIPE			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

